



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO/SEDH
ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA– ESPEP**

EDITAL Nº 003/2016

**NORMAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE EQUIPE PARA O PROJETO DE FOMENTO A
EMPREENHIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS ATUANTES COM RESÍDUOS SÓLIDOS NO
ESTADO DA PARAÍBA.**

A Superintendente da **Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba - ESPEP**, CNPJ 08761140/0002-75, com sede à Rua Neusa de Sousa Sales S/N, Mangabeira VII, nesta cidade de João Pessoa, PB, nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Federal n.º 8.745/1993, da Lei Estadual n.º 5.391/1991, com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Regimento Interno de Escola, faz publicar as presentes normas que integram este edital, quando do Processo de Seletivo Simplificado para a contratação de prestação de serviços de profissionais técnico-especializados, para a execução do Projeto de Fomento a Empreendimentos Econômicos e Solidários Atuantes com Resíduos Sólidos no Estado da Paraíba, cujo recurso é oriundo da formalização do Convenio Federal n.º 00005/2013 – SICONV n.º 782351/2013, celebrado entre o Ministério do Trabalho/Secretaria Nacional de Economia Solidária e Governo do Estado/ Secretaria de Desenvolvimento Humano da Paraíba.

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo de seleção será coordenado e operacionalizado pelo Núcleo de Seleção e Treinamento (NUSET) da ESPEP, com o apoio de uma comissão de 06 (seis) membros, especialmente designada pela ESPEP para esta finalidade.
- 1.2. A ESPEP tem como foco o desenvolvimento de programas e projetos direcionados às finalidades de planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, controlar e avaliar as ações relativas à formação e desenvolvimento de recursos humanos no âmbito da Administração Pública Estadual.
- 1.3. As inscrições previstas neste Edital deverão ser feitas exclusivamente por meio do e-mail **nuset.espep@gmail.com**, no período de **13.12.2016 a 27.12.2016**.
- 1.4. É assegurado à ESPEP o direito de cancelar, no todo ou em parte, este processo seletivo, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação aos participantes, considerando que o credenciado, não tem assegurado o direito líquido e certo à contratação.
- 1.5. A inexistência de candidatos inscritos e/ou selecionados faculta à ESPEP a possibilidade de contratação direta do profissional, desde que atendidos os requisitos de titulação e de qualificação exigidos.

2. OBJETO

2.1. As normas deste Edital têm por objeto a seleção de profissionais técnico-especializados para execução do Projeto de Fomento a Empreendimentos Econômicos e Solidários Atuantes com Resíduos Sólidos no Estado da Paraíba, cujos recursos são oriundos da formalização do Convenio Federal nº 00005/2013 – SICONV nº 782351/2013, celebrado entre o Ministério do Trabalho/Secretaria Nacional de Economia Solidária e Governo do Estado/ Secretaria de Desenvolvimento Humano da Paraíba.

2.2. A Secretaria de Desenvolvimento Humano/SEDH firmou contrato de nº **1117/2016**, com a Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba/ESPEP, para realização da seleção, capacitação e assessoramento técnico de catadores para fomento a novos empreendimentos de economia solidária e fortalecimento das redes de empreendimentos solidários.

2.3. A inscrição de profissionais técnico-especializados nesta seleção, implicará na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas nestas Normas.

3. CONDIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo se destina a seleção de profissionais técnico-especializados com experiência acadêmica e profissional, de acordo com as funções indicadas no ANEXO I, para a prestação de serviços de que trata o item 2.1, com vistas ao cumprimento das diretrizes estabelecidas no projeto.

3.2. No ato da inscrição o candidato deverá preencher o ANEXO II e atender os critérios do ANEXO III, integrantes deste Edital como condição para continuidade das etapas posteriores.

4. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. O Processo Seletivo Simplificado é composto pelas seguintes etapas:

4.1.1. Inscrição

4.1.2. Habilitação

4.1.3. Avaliação de títulos

4.1.4. Entrevista

4.1.5. Resultado

4.1.1. INSCRIÇÃO:

4.1.1.1. As inscrições são gratuitas, realizadas exclusivamente via internet no endereço eletrônico: nuset.espep@gmail.com, no período de **13.12.2016 à 27.12.2016**, encerrando à 00h do dia 27/12/2016.

4.1.1.2. A inscrição constará do envio da documentação exigida para o e-mail nuset.espep@gmail.com, em arquivo **exclusivamente** no formato **PDF**, da ficha de inscrição do formulário de cadastro devidamente preenchido e assinado, com originais devidamente escaneados dos documentos comprobatórios da experiência acadêmica e profissional para fins de avaliação e pontuação dos títulos, conforme disposto na Tabela de Pontuação (ANEXOIII).

4.1.1.3. Será permitida a inscrição para apenas, **uma vaga**, sempre de acordo com o perfil comprovado da sua competência. A carta de Intenção, item 4.1.2.3, letra d, não poderá ultrapassar 01(uma) lauda.

4.1.1.4. O candidato deverá encaminhar os documentos pessoais e os comprobatórios de experiência e formação, conforme descrito no subitem 4.1.1.2.

4.1.1.5. Após a finalização do período de inscrição, **não será** permitida a alteração de dados, nem a complementação de documentos.

4.1.1.6. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído do processo aquele que não preencher os dados solicitados de forma completa e correta, ou que se utilize de processos fraudulentos.

4.1.2. DA AVALIAÇÃO

4.1.2.1. A avaliação será realizada pelo Núcleo de Seleção e Treinamento – NUSSET da ESPEP, com o apoio dos integrantes da comissão designada pela Superintendência da ESPEP.

4.1.2.2. A avaliação consiste na análise das categorias estabelecidas na Tabela de Pontuação (ANEXO III) com a devida comprovação.

4.1.2.3 A análise documental será efetuada a partir da entrega dos seguintes documentos:

- a) cópia do documento de Identificação Civil (RG ou CNH);
- b) cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) cópia do comprovante de residência atualizado;
- d) carta de intenção digitada e assinada;
- e) cópia dos documentos comprobatórios da experiência acadêmica e profissional de acordo com a Tabela de Pontuação de cada função e nível de escolaridade (ANEXO III).
- f) currículo do candidato

4.1.2.4. Os documentos relacionados acima deverão ser **escaneados** e anexados **exclusivamente** no formato **PDF**, ao formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado.

4.1.2.5 Com base na homologação das inscrições, os candidatos serão classificados conforme pontuação obtida, na avaliação dos títulos (que não é cumulativa), a ser publicada no Diário Oficial e disponibilizada no site www.espep.pb.gov.br, em data prevista no cronograma (ANEXO V).

4.1.2.6 Serão convocados para entrevista Oral, prevista para o **período de 19 a 24 de janeiro de 2017**, os classificados na avaliação de títulos (que não é cumulativa), por ordem decrescente, cinco vezes o número de candidatos por vaga. A entrevista terá por objeto as informações constantes no currículo, as atribuições da função da vaga a qual o/a candidato/a concorre, os conhecimentos, as competências e habilidades necessárias para a execução do objeto deste Processo Seletivo, a experiência acumulada, a carta de intenção, a disponibilidade de tempo para a execução dos serviços.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado do Processo Seletivo Simplificado constará da **soma da pontuação obtida na avaliação dos títulos e Entrevista Oral** e será publicado no Diário Oficial do Estado, em data prevista do ANEXO V e disponibilizado no www.espep.pb.gov.br.

5.3. Será facultado ao (à) candidato (a) o Recurso do Resultado da 1º Etapa do processo seletivo simplificado, a ser interposto junto à Superintendência da ESPEP, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado da 1º Etapa, conforme Anexo V, cuja apreciação se dará pela comissão designada pela Superintendência da ESPEP. O recurso será formalizado por meio de Requerimento padrão constante no ANEXO IV, deste edital, exclusivamente via internet no endereço eletrônico: nuset.espep@gmail.com.

5.4. Será facultado ao (à) candidato (a) o Recurso do Resultado Preliminar do processo seletivo simplificado, a ser interposto junto à Superintendência da ESPEP, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado no Diário Oficial, cuja apreciação se dará pela comissão designada pela Superintendência da ESPEP. O recurso será formalizado por meio de Requerimento padrão constante no ANEXO IV, deste edital, exclusivamente via internet no endereço eletrônico: nuset.espep@gmail.com.

5.4.5. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, depois de decidido todos os recursos interpostos, será publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba e disponibilizado no www.espep.pb.gov.br, obedecendo à ordem rigorosa de classificação, não se admitindo recurso deste resultado.

6. VALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. A vigência de prestação de serviços será de acordo com a execução do Projeto, ou seja, terá a validade de 06 (seis) meses, a partir da data de divulgação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, até que o Projeto “Fomento a Empreendimentos Econômicos Solidários Atuantes com Resíduos Sólidos no Estado da Paraíba” seja finalizado.

7. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

7.1. A ESPEP com o apoio da comissão designada pela Superintendência, objetivando a garantia da qualidade do resultado efetivo do projeto, realizará o acompanhamento e avaliação da prestação de serviços dos profissionais atuantes em suas funções no projeto, considerando:

7.1.1. O profissional poderá ter seu trabalho descontinuado nas seguintes situações:

- a) desistência do serviço para que foi contratado;
- b) apresentação, a qualquer tempo, na vigência do respectivo contrato de prestação de serviços, de documentos que contenham informações inverídicas;
- c) negligência no zelo pelos equipamentos, material didático, estrutura física do local e bens patrimoniais para a realização do trabalho demandado, quer seja nas suas instalações, quer seja em estruturas de parceiros;
- d) utilização de qualquer material desenvolvido pela ESPEP para seus produtos e programas particulares, sem a prévia autorização da Instituição;
- e) afastamento da prestação do serviço contratado, mesmo temporariamente, sem razão fundamentada ou notificação prévia e formalização de substituições;
- f) designação ou substituição de outro profissional, para executar o serviço para o qual foi contratado pela ESPEP;
- g) utilização da logomarca da ESPEP como referência para a realização de serviços não contratados diretamente ou em parceria com a Escola;
- h) atuação em desacordo com a ética profissional, consubstanciados nos objetivos, missão e finalidade do Projeto;

7.2. O profissional poderá requerer o seu afastamento junto a ESPEP, finda a execução do trabalho contratado ou, inclusive, antes de início das atividades, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, relativos à data prevista para o início do Projeto.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento da prestação de serviços será efetuado diretamente ao profissional, por depósito em conta corrente, de qualquer agência bancária, exceto conta poupança.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Em caso de empate na pontuação final no Processo Seletivo Simplificado, será classificado o candidato que, na ordem a seguir, sucessivamente:

- a) Tiverem idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo Simplificado, nos termos do que aduz o art. 27, Parágrafo Único da Lei 10.741/2003 (Estatuto do idoso);
- b) Maior pontuação na Entrevista Oral;
- c) Maior pontuação na Prova de Títulos;
- d) Com mais idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;

10. DO IMPEDIMENTO

10.1. Na presente prestação de serviços não se admite concorrer a este edital, os servidores públicos, federais, estaduais e municipais.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do processo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial do Estado da Paraíba ou na Internet, através do endereço eletrônico www.espep.pb.gov.br.

11.3. Todos os atos relativos ao Processo Seletivo Simplificado, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Estado da Paraíba ou no site do governo www.espep.pb.gov.br.

11.4. Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Designada pela Superintendência da ESPEP.

João Pessoa, 12 de dezembro de 2016.

Luciane Alves Coutinho
Superintendente

ANEXO I – DAS VAGAS E FUNÇÃO

QUADRO 01 – DAS VAGAS

FUNÇÃO	VAGAS POR REGIÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REMUNERAÇÃO
Assistente Administrativo	01	30 horas	<ul style="list-style-type: none"> - Ensino Médio Completo; - Experiência comprovada na utilização das ferramentas de Word e Excel; - Ter disponibilidade para viajar, sendo necessário em alguns casos em fins de semana e feriados. 	R\$ 1.200,00
Técnico de Pedagogia	01	30 horas	<ul style="list-style-type: none"> - Curso Superior em Pedagogia; curso reconhecido pelo MEC. - Experiência de 2 anos na educação de adultos; - Ter disponibilidade para viajar, sendo necessário em alguns casos em fins de semana e feriados. 	R\$ 1.903,00
Técnico de Comunicação e Sistematização	01	30 horas	<ul style="list-style-type: none"> - Curso Superior em Comunicação Social; curso reconhecido pelo MEC. - Experiência de 3 anos em assessoria de imprensa; - Ter disponibilidade para viajar, sendo necessário em alguns casos em fins de semana e feriados. 	R\$ 1.903,00
Educador Popular	04	30 horas	<ul style="list-style-type: none"> - Curso Superior em qualquer área, reconhecido pelo MEC. - Ter disponibilidade para viajar, sendo necessário em alguns casos em fins de semana e feriados. 	R\$ 2.142,86
Catador Mobilizador	02	30 horas	<ul style="list-style-type: none"> - Ensino Fundamental Incompleto; - Apresentar carta de reconhecimento como catador(a) de associação ou cooperativa de materiais recicláveis; - Ser catador há pelo menos 3 anos; - Ter disponibilidade para 	R\$ 1.200,00

			viajar, sendo necessário em alguns casos em fins de semana e feriados.	
Descontos e recolhimentos serão realizados conforme modelo de contratação estabelecido pela ESPEP, sendo ISS e INSS para todos os cargos, e ainda Imposto de Renda para Educador Popular.				

QUADRO 2 – VAGAS POR REGIÃO

Município Pólo	Assistente Administrativo	Técnico de Pedagogia	Técnico de Comunicação	Educador Popular	Catador Mobilizador
João Pessoa	1	1	1	2	1
Pombal				1	1
Sumé				1	

QUADRO 3 - ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

Item	FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
1.	Assistente Administrativo	<ul style="list-style-type: none"> - Redigir e digitar ofícios e documentos necessários para encaminhamentos burocráticos do projeto; - Auxiliar e digitar as relatorias; - Organizar documentos e registros feitos pelos técnicos, de forma que se construa um arquivamento que facilite o trabalho da coordenação, para quando for construir a relatoria; - Auxiliar em todas as atividades administrativas referentes ao projeto; - Fazer o controle dos veículos locados para execução do projeto, assim como também o encaminhamento das diárias e combustíveis; - Realizar o registro, em ata, das reuniões técnicas; - Visita “in-loco” no ambiente de trabalho dos catadores
2.	Técnico(a) de Pedagogia	<ul style="list-style-type: none"> - Apoiar pedagogicamente nas demandas do projeto de catadores; - Desenvolver e sistematizar metodologias adequadas ao público do projeto; - Participar de reuniões sistemáticas com a equipe do projeto; - Realizar formações das metodologias desenvolvidas para serem replicadas localmente por equipes externas; - Monitorar e sistematizar a aplicação das metodologias no âmbito do projeto; - Gerenciar parceria institucional para condução das atividades de elevação escolar dos catadores e catadoras. - Acompanhar os educadores sociais nas formações, sempre que necessário; - Realizar todas as atividades do projeto que necessitem de apoio pedagógico - Desenvolver desenho de metodologias para abordagem de pessoas em situação de risco social, de elevação de escolaridade de adultos e educação popular

3.	Técnico(a) de Comunicação e Sistematização	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar a assessoria de imprensa do projeto; - Atender a demanda de desenvolvimento de materiais de comunicação (cartilhas, folder, faixas e etc) do projeto; - Participar de reuniões sistemáticas com a equipe do projeto; - Auxiliar na estruturação de uma estratégia de comunicação para campanha de educação ambiental nos municípios que avancem para a organização da coleta seletiva; - Apoiar na construção da memória e sistematização das atividades do projeto; - Apoiar na construção de plano de comunicação dos empreendimentos da economia solidária apoiados pelo projeto; - Apoiar a construção e implementação de plano institucional de comunicação; - Gestão de mídias sociais. - Acompanhar os Educadores Sociais e Catadores Mobilizadores em todas as atividades que necessitem da assessoria de imprensa
4	Educador(a) Popular	<ul style="list-style-type: none"> - Articular e organizar as atividades do projeto nos municípios que foram contemplados; - Participar de reuniões regulares e sistemáticas com a equipe gestora do projeto para monitoramento e avaliação; - Acompanhar oficinas e sistematizar atividades realizadas com cada empreendimento econômico solidário. - Realizar módulo de formação em Economia Solidária, Gestão de Resíduos Sólidos e Comércio Justo e Solidário, conforme conteúdo programático previsto no projeto, como também outros módulos que venham a compor; - Desenvolver propostas de trabalhar com o conteúdo programático, de modo a criar oficinas que permitam a aplicação prática dos conteúdos na realidade dos empreendimentos solidários econômicos; - Visita "in-loco" no ambiente de trabalho dos catadores; - Desenvolver metodologias e realizar curso de formação conforme módulos previstos no projeto; - Acompanhar e desenvolver juntamente com o(a) catador(a) mobilizador(a) todas as atividades que a este compete; - Fazer relatórios com registros fotográficos da participação e execução em todas as atividades, assim como dos cursos de formação que deve realizar junto aos catadores.
5	Catador(a) Mobilizador(a)	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar a mobilização e sensibilização de catadores e catadoras que estejam desorganizados em lixões nas regiões de atuação do projeto; - Realizar integração dos catadores e catadoras com as atividades do projeto; - Participar de reuniões periódicas com a equipe do projeto; - Apoio para a adequação de metodologias e conteúdos; - Visita "in-loco" no ambiente de trabalho dos catadores; - Acompanhar e desenvolver juntamente com o(a) educador(a) social todas as atividades que a este compete - Fazer relatórios com registros fotográficos da participação e execução em todas as atividades.

ANEXOII

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE EQUIPE PARA O PROJETO DE FOMENTO A EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS ATUANTES COM RESÍDUOS SÓLIDOS NO ESTADO DA PARAÍBA

Eu, [nome completo] _____, nacionalidade _____ estado civil _____, profissão _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, e portador do RG nº. _____ expedido pela _____, residente e domiciliado no endereço: _____, nº _____ Complemento _____, Bairro _____, CEP _____ Cidade _____, Estado _____, telefones: _____, email: _____, venho solicitar a minha inscrição no Processo de Seleção Simplificado para a contratação de prestação de serviços de profissionais técnico-especializados, para o projeto de fomento a empreendimentos econômicos solidários atuantes com resíduos sólidos no Estado da Paraíba para 2016. Informe a função marcando um X, conforme disposto no Anexo:

Função (apenas para uma função).
<input type="checkbox"/> Assistente administrativo – João Pessoa/PB
<input type="checkbox"/> Técnico(a) de pedagogia – João Pessoa/PB
<input type="checkbox"/> Técnico(a) de comunicação e sistematização – João Pessoa/PB
<input type="checkbox"/> Educador Social – Casa de Economia Solidária de Pombal/PB
<input type="checkbox"/> Educador Social – Casa de Economia Solidária de Sumé/PB
<input type="checkbox"/> Educador Social – Sede do projeto em João Pessoa/PB
<input type="checkbox"/> Catador(a) mobilizador(a) – Casa de Economia Solidária de Pombal/PB
<input type="checkbox"/> Catador(a) mobilizador(a) – Sede do projeto em João Pessoa/PB

Atenciosamente,

João Pessoa, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXOIII

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE *CURRICULUM VITAE*

Para Educador Popular – Nível Superior

Nº	Categorias de Avaliação	Pontuação mínima	Pontuação máxima
1.	Formação acadêmica (pontuar apenas a maior titulação)	06	06
	Doutorado	04	04
	Mestrado.	02	02
2.	Experiência em economia solidária		09
	2.1. Trabalho em entidades de fomento a economia solidária (para cada ano 3 pontos, no total de até 3 anos)	03	09
	2.2. Trabalho em empreendimentos de economia solidária (para cada ano 2 pontos, no total de até 3 anos)	02	06
	2.3. Participação em projetos na área de economia solidária (para cada ano 2 pontos, no total de até 3 anos)	02	06
3	Experiência Profissional		
	3.1. Na Política Nacional de Resíduos Sólidos - em projetos, entidades e/ou empreendimentos. (4 pontos a cada ano de experiência, no total de até 03 anos)	04	12
	3.2. Na atuação com catadores(as) de materiais recicláveis (4 pontos a cada ano de experiência, no total de até 3 anos)	04	12
4	Carta de Intenção	04	20
5	Entrevista Oral	03	24
6	Carteira de Motorista AB	05	05

Para Técnico em Pedagogia– Nível Superior

Nº	Categorias de Avaliação	Pontuação mínima	Pontuação máxima
1.	Formação acadêmica (pontuar, apenas, a maior titulação)	06	06
	Doutorado	04	04
	Mestrado	02	02
2.	Experiência em economia solidária		
	2.1. Trabalho em entidades de fomento a economia solidária (para cada ano 3 pontos, no total de até 03 anos)	03	09
	2.2. Trabalho em empreendimentos de economia solidária (para cada ano 2 pontos, até 03 anos)	02	06

	2.3. Participação em projetos na área de economia solidária (para cada ano 2 pontos, no total de até 03 anos)	02	06
3.	Experiência Profissional		
	3.1. Na Política Nacional de Resíduos Sólidos - em projetos, entidades e/ou empreendimentos. (4 pontos a cada ano de experiência, no total de até 03 anos)	04	12
	3.2. Experiência na atuação com catadores e catadoras de materiais recicláveis; (4 pontos a cada ano de experiência, no total de até 03 anos)	03	12
4	Carta de Intenção	04	20
5	Entrevista Oral	03	24
6	Carteira de Motorista AB	05	05

Para Técnico em Comunicação e Sistematização – Nível Superior

Nº	Categorias de Avaliação	Pontuação mínima	Pontuação máxima
1.	Formação acadêmica (pontuar, apenas, a maior titulação)		
	Doutorado	06	06
	Mestrado	04	04
	Especialização	02	02
2.	Experiência em economia solidária		
	2.1. Trabalho em entidades de fomento a economia solidária (para cada ano 2 pontos, no total de até 03 anos)	02	06
	2.2. Trabalho em empreendimentos de economia solidária (para cada ano 2 pontos, no total de até 03 anos)	02	06
	2.3. Participação em projetos na área de economia solidária (para cada ano 1 pontos, no total de até 03 anos)	01	03
3.	Experiência Profissional		
	3.1. Com assessoria de imprensa (5 pontos a cada ano de experiência, no total de até 03 anos)	05	15
	3.2. Na Sistematização de experiências e processos (3 pontos a cada ano de experiência, no total de até 03 anos)	03	09
	3.3. Experiência na organização de eventos; (2 pontos a cada ano de experiência, no total de até 3 anos)	02	06
4	Carta de Intenção	04	20
5	Entrevista Oral	03	24
6	Carteira de Motorista AB	05	05

Para Assistente Administrativo – Nível Médio

Nº	Categorias de Avaliação	Pontuação mínima	Pontuação máxima
1	Formação Acadêmica Ensino Médio Completo	10	10
2.	Experiência em economia solidária 2.1. Participação em projeto social (para cada ano 5 pontos, no total de até 03 anos)	03	15
3.	Experiência Profissional 3.1. Ter experiência como assistente administrativo (para cada ano de experiência 5 pontos, no total de até 03 anos)	05	15
	3.2. Certificado na utilização e domínio com as ferramentas de Word e Excel	06	06
	3.3. Outros cursos de formação (para cada 8h de formação, 1 ponto)	01	05
4	Carta de Intenção	04	20
5	Entrevista Oral	03	24
6	Carteira de Motorista AB	05	05

Para Catador Mobilizador – Nível Fundamental

Nº	Categorias de Avaliação	Pontuação mínima	Pontuação máxima
1.	Experiência em economia solidária 1.1. Trabalho em entidades de fomento a economia solidária (para cada ano 3 pontos, no total de até 3 anos)	03	09
	1.2. Trabalho em empreendimentos de economia solidária (para cada ano 3 pontos, no total de até 3 anos)	03	09
	1.3. Participação em projetos na área de economia solidária (para cada ano 2 pontos, no total de até 03 anos)	02	06
2.	Experiências e Formações 2.1. Curso de Formação na área de resíduos sólidos (para cada 8h de formação, 2,0 pontos)	02	08
	2.2. Curso de formação em economia solidária (para cada 8h de formação, 3,0 pontos)	03	09
	2.3. Outros cursos de formação (para cada 8h de formação, 1 ponto)	01	04
	2.4. Experiência com articulação e organização de outros (as) catadores(as)	02	06
3	Carta de Intenção	04	20

4	Entrevista Oral	03	24
5	Carteira de Motorista AB	05	05

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE RECURSO

Eu, _____, devidamente inscrito(a) no Processo de Seleção de profissionais no Projeto de fomento a empreendimentos econômicos solidários atuantes com resíduos sólidos no Estado da Paraíba para a função de _____ venho requerer a reapreciação do resultado, com base nos seguintes argumentos:



João Pessoa, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Requerente

ANEXO V**CRONOGRAMA**

ETAPAS DO PROCESSO	DATA
Inscrições	13/12/16 a 27/12/2016
Homologação das Inscrições	04/01/2017
Seleção 1ª Etapa - Análise dos currículos e cartas de intenção	05 e 09/01/2017
Divulgação do resultado da 1ª Etapa	11/01/2017
Recursos dos Candidatos – 1ª Etapa	12 e 13/01/2017 (dias úteis)
Divulgação do resultado da 1ª Etapa e do local e horário das entrevistas	16/01/2017
Seleção 2ª Etapa - Entrevistas	19/01/2017 a 24/01/2017
Divulgação do resultado da 2ª Etapa	27/01/2017
Divulgação do Resultado Preliminar	31/01/2017
Recursos dos candidatos do Resultado Preliminar	01 /02/2017
Divulgação do resultado final	06/02/2017